



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 842, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Decreto 825, de 5 de agosto de 2014, que concede pensão por morte em favor de Allina Rodrigues Paulina, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto 825, de 5 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O benefício será concedido no percentual de 100% à menor impúbere, sendo de caráter temporário, até que a mesma complete a maioria, a saber 01/10/2017.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2014.

Palmas, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas